

PA-319
ATA 1624

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Estudo de Impacte Ambiental

Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela –
Parque Eólico de Vale Grande

AGÊNCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE

Setembro de 2009

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - Lista de Interessados

ANEXO II – Pareceres recebidos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela –
Parque Eólico de vale Grande

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto "Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela – Parque Eólico de Vale Grande".

2. Período do Acompanhamento Público

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 10 dias úteis, de 31 de Agosto a 11 de Setembro de 2009.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada, para consulta, na Agência Portuguesa do Ambiente, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Câmara Municipal de Arganil.

O Sumário Executivo esteve, também, disponível na Junta de Freguesia de Teixeira.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- afixação de Anúncio na CCDR Centro, Câmara Municipal e Junta de Freguesia referidas;
- publicação de anúncio e envio de Nota de Imprensa para o Correio da Manhã;
- envio de Nota de Imprensa aos órgãos de comunicação social constantes no anexo I;
- envio de ofício circular e de Sumário Executivo aos interessados constantes no Anexo I;

- Divulgação na Internet, no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente, do Sumário Executivo e de informação genérica acerca do processo de Acompanhamento Público.

5. Proveniência e Síntese dos Resultados do Acompanhamento Público

Durante o período de acompanhamento público foram recebidos dois pareceres, provenientes de IGP – Instituto Geográfico Português e da ANA, Aeroportos de Portugal.

O **Instituto Geográfico Português** considera que a informação disponível é insuficiente para analisar o projecto uma vez que não são apresentadas as coordenadas das infra-estruturas a implantar. Porém, refere, se forem respeitadas as localizações dos aerogeradores e dos apoios da linha eléctrica propostas pelo promotor, constantes nos pareceres já emitidos, o projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas por si desenvolvidas.

A **ANA – Aeroportos de Portugal** informa no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, da necessidade de dotar o Parque Eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de Maio. A título indicativo deverão ser dotados de balizagem os aerogeradores 1, 3 e 5. Refere, também, que se possível a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição; que para efeitos de publicação prévia de avisos à navegação aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos 15 dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS 84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum vertical marégrafo de Cascais.

Quanto à linha de transporte de energia, informa que a mesma já foi objecto de parecer por parte desta entidade, onde era referido deverem ser contempladas as situações de balizagem dos elementos que a compõem que se enquadrem na definição de "obstáculos à navegação aérea, conforme CIA n.º 10/03 do INAC. Sendo previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, devendo ser comunicada qualquer alteração verificada.

Deverão, igualmente, ser consideradas as situações de balizagem motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, devendo, para o efeito, ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil. Por último realça que o projecto (Parque Eólico e Linha de Interligação) deverá ser, também, objecto de parecer, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral, devendo, ainda, ser consultada a Força Aérea Portuguesa.

Relatório de Acompanhamento Público

**Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela – Parque Eólico
de Vale Grande**

Agência Portuguesa de Ambiente

ANEXO I

LISTA DE ENTIDADES

Parques Eólicos de Toífa, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela – Parque Eólico de vale Grande

NOME	MORADA	LOCALIDADE
REN – Redes Eléctricas Nacionais	Av. Estados Unidos da América, 55	1749-061 Lisboa
ANA Aeroportos de Portugal	Rua D- Edifício 120 –Aeroporto de Lisboa	1700-008 Lisboa
AFN – Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 26-28	1069-040 Lisboa
ANACOM -	Av. José Malhoa, 12	1099-017 Lisboa
DGADR – Direcção Geral de Agricultura de Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 Lisboa
DRAPC –Direcção Regional de agricultura e Pescas do Centro	Rua Amato Lusitano, lote 3- apartado 107	6001-609 Lisboa
EMFA – Estado maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos, Alfragide	2614-506 Amadora
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 Lisboa
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Estrada da Portela Zambujal - Alfragide Apartado 7586	2720-866 Amadora
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	Largo Conselheiro Cabral Metello	3400-062 Oliveira do Hospital
Câmara Municipal de Tábua	Praça da República	3420-308 Tábua

LISTA DE IMPRENSA

**Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela –
Parque Eólico de vale Grande**

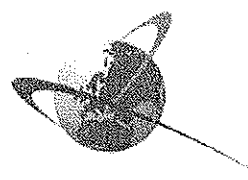
NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício S. Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 Paço de Arcos
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av. ^a da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Jornal Primeiro de Janeiro	Rua Coelho Neto, 65	4000 PORTO
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ

ANEXO II

E-023308/09



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

16 SET. 2009

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> IDG	<input type="checkbox"/> DSGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GOAI	
<input type="checkbox"/> DODD	<input type="checkbox"/> DGHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585
2611-865 Amadora

Data: 2009.09.11 N. Refª. 147/DSGC/DGeod/2009 V. Refª Of. Circ. 525/09/GAIA
PPA319

Assunto: Acompanhamento Público do Projecto "Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande/Burrela - Parque Eólico de Vale Grande - PA319"

Exmos. Senhores,

Informamos que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) são da responsabilidade do Instituto Geográfico Português (IGP). A RGN constitui o referencial para os trabalhos de geo-referenciação que são realizados no território nacional e encontra-se protegida pelo Decreto-Lei nº 143/82 de 26 de Abril, segundo o qual, todas as infra-estruturas a implantar terão de estar a mais de 15 metros dos vértices geodésicos e não poderão obstruir as visibilidades das direcções constantes das respectivas minutas de triangulação.

Após consulta da informação que consta no RECAPE - Sumário Executivo, disponível na internet, verificou-se que esta é insuficiente para a análise deste projecto, uma vez que não são apresentadas as coordenadas das infra-estruturas a implantar. Porém, se forem respeitadas as localizações dos aerogeradores e dos apoios da linha eléctrica propostas pela empresa Parque Eólico de Vale Grande, S.A, constantes nos pareceres emitidos pelo IGP, este projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto. Em anexo, enviam-se os referidos pareceres, emitidos, em Julho e Agosto de 2009, respectivamente, com as referências 99/DSGC/DGeod/2009 e 127/DSGC/DGeod/2009.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Arménio dos Santos Castanheira
Engº Geógrafo

*A. Feijó
Ferreiros
CP
17/9/09*



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Parque Eólico de Vale Grande, S.A.

Rua Tomás da Fonseca, Torre C

1600-209 Lisboa

Data: 2009.07.01 N. Ref^a. 099/DSGC/DGeod/2009 V. Ref^a

Assunto: Parque Eólico de Vale Grande

Exmos. Senhores,

Após análise das novas coordenadas (Hayford-Gauss Datum 73) relativas à localização dos aerogeradores que constituem o Parque Eólico de Vale Grande:

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG01	17778	57330
AG02	18103	57383
AG03	18504	57720
AG04	18749	57863
AG05	19219	57963

verificou-se que a localização destas infra-estruturas não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas pelo Instituto Geográfico Português.

Com os melhores cumprimentos,

O Director de Serviços de Geodésia e Cartografia

Henrique Manuel Ferreira Botelho
Cor., Eng^o Geógrafo



07 AGO '09 5345

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Parque Eólico de Vale Grande, S.A.

Rua Tomás da Fonseca, Torre C

1600-209 Lisboa

Data: 2009.08.06 N. Ref^o. 127/DSGC/DGeod/2009 V. Ref^o. PEVG 0106 de 2009.07.23

Assunto: Linha Eléctrica a 60 kV Parque Eólico de Vale Grande – Subestação de Candosa

Exmos. Senhores,

Após análise da informação enviada, nomeadamente as coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares) relativas à localização dos apoios da linha eléctrica de interligação do Parque Eólico de Vale Grande e a Subestação de Candosa:

Apoio	M (m)	P (m)
PRT	218321.78	357600.84
AP01	218303.89	357671.78
AP02	218391.89	357851.78
AP03	218511.63	357900.63
AP04	218710.25	357981.67
AP05	218890.98	358055.41
AP06	219163.39	358166.55
AP07	219391.89	358259.78
AP08	219530.61	358430.11
AP09	219628.89	358550.78
AP10	219670.14	358700.47
AP11	219700.99	358812.40
AP12	219772.40	359071.50
AP13	219817.12	359233.79
AP14	219852.48	359362.07
AP15	219886.10	359484.08
AP16	219998.84	359893.15
AP17	220042.25	360050.66
AP18	220099.89	360259.78
AP19	220003.50	360705.55
AP20	219959.86	360907.40
AP21	219915.31	361113.45
AP22	219860.71	361365.96
AP23	219659.45	361563.65
AP24	219544.17	361797.15
AP25	219463.29	361960.98
AP26	219348.46	362193.55

E-023313/09
16 SET. 2009

Aeroportos
de Portugal

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edifício 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Prof. António Gonçalves Henriques
Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

ANA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DDC	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP
DIRETORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DCEMP	<input type="checkbox"/> GERA
AR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAL
<input type="checkbox"/> DQSR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS:		

Sua Referência_ OF.º S-008696/2009, de 28-08-2009
Nossa Referência_ P.º 2527/09-6.1
N.º 304693

Data_ 2009-09-11

ASSUNTO_
SUBJECT_

Acompanhamento Público do projecto.
"Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande-Burrela - Parque Eólico de Vale Grande - PA319"

Exmo Senhor,

Os Parques Eólicos de Toita, Arouca-Silva e Vale Grande-Burrela foram anteriormente objecto de parecer específico por parte da ANA, SA.

O presente parque eólico, tal como o indicado no Sumário Executivo do RECAPE, desenvolve-se nos terrenos restantes do Parque Eólico Vale Grande-Burrela e será, por isso, entendido como um novo.

Analizados os elementos constantes do referido Sumário Executivo, disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Com base nos elementos gráficos disponibilizados e a título meramente indicativo deverão ser dotados com a correspondente balizagem os aerogeradores 1, 3 e 5.

Do cumprimento da Circular acima referida, para além das características das balizagens releva-se:

- Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;

- b) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação do parque eólico nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Os elementos recebidos referem a ligação do parque eólico à rede eléctrica de distribuição por uma linha de energia a 60kV entre a subestação do Parque Eólico e a Subestação de Candosa.

Por solicitação do promotor Parque Eólico de Vale Grande, SA, esta linha de interligação foi já objecto de parecer pela ANA,SA, pela carta n.º 301796, de 28-08-2009, que se anexa.

Relativamente às balizagens referidas na Circular acima mencionada, salienta-se que é previsível que as mesmas resultem em impactes paisagísticos relevantes.

Para essas balizagens, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento ininterrupto, pelo que deverá ser-nos comunicada qualquer alteração verificada.

Os projectos finais e definitivos do parque eólico e da linha de energia de interligação deverão ser objecto de pareceres por parte da ANA, SA, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos António Nunes Martins

2008
Aerportos
de Portugal

CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO
Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa, Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D, Edifício 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

Ventinveste
Parque Eólico de Vale Grande, S.A.
Rua Tomás da Fonseca, Torre C
1600-209 LISBOA

Sua Referência_ P.º PEVG-0107, de 23-07-2009
Nossa Referência_ P.º 2190/09-6.1
N.º_ 301796

Data_ 2009-08-28

ASSUNTO_ Linha Eléctrica a 60 kV Parque Eólico de Vale Grande / Subestação de Candosa (EDP).
SUBJECT_ Pedido de Parecer

Exmos Senhores,

Analisados os elementos constantes do processo anexo à vossa carta supra mencionada informa-se que do ponto de vista das Servidões Aeronáuticas aplicáveis, a sua instalação é viável nos termos propostos.

A proposta para balizagem dos vãos 15-16, 40-41, 52-53 e 63-64 é adequada e cumpridora dos requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio

O parecer acima dado não inclui a definição de balizagens motivadas por razões de proximidade de pontos de captação de água relevantes para o combate a incêndios, definidos na Directiva Operacional Nacional nº 02/2009 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, as quais, a serem necessárias, deverão cumprir os requisitos previstos na "Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio". Para esse efeito deverá ser consultada a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Por fim, salienta-se que o parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

